



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 24 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 24 de novembro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1500, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN-QUÊNIO
2024/097011	LUCIARA DE OLIVEIRA NUNES	10/694.853-3	SEMED	10/11/2025 a 09/02/2026	2020/2025
2024/105301	ELAINE DOS SANTOS OLIMPIO	10/693.576-1	SEMED	02/02/2026 a 01/05/2027	1999/2004 2004/2009 2009/2014 2014/2019 2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08532/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1501, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2008/002285, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço do servidor **CARLOS HENRIQUE SAMPAIO DE FARIAS**, matrícula n.º 10/693327-9, investido no cargo de Professor II, lotado na SEMED, o tempo de serviço de 360 (trezentos e sessenta) dias, compreendidos entre o período de 20/03/1995 à 14/03/1996, exercidos na função de Professor, prestado ao Município de Japeri.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08533/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1506, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições: **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos nº 027-A/CPL/2025, nº 027-B/CPL/2025 e nº 027-C/CPL/2025, firmados, respectivamente, com as empresas DAMARC'S COMÉRCIO LTDA, DUCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA e INOVI DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto do processo administrativo nº 2025/024065, consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PARA EVENTUAL CALAMIDADE PÚBLICA POR DESASTRE NATURAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

Titulares:

- Ezequiel Braga de Oliveira – Matrícula: 60/736.736-0
- Jean Pierre Martins Bonifácio – Matrícula: 11/715.400-8

Suplente:

- Murillo de Mattos Freitas – Matrícula: 11/684.247-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08534/2025

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD nº 1432, de 03 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Digital em 05 de novembro de 2025, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PETERSON JOSUÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13/732.228-2, lotado na SEMED:

Onde se lê: [...] 15 dias a p/ 30/10/2025

Leia-se: [...] 15 dias a p/ 15/10/2025

NOVA IGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08535/2025

CULTURA

PORTARIA SEMCULT Nº 128, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto para a Tomada de Contas designada pela Portaria nº 124/SEMCULT/2025, de 23 de OUTUBRO de 2025, conforme justificado pela Comissão de Tomada de Contas no processo SEI nº 1106202506.000135/2025-11. **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para a Tomada de contas, designada pela Portaria nº 124/SEMCULT/2025, de 23 DE OUTUBRO de 2025, tendo o



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

prazo adicional de 60 (SESSENTA) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir do esgotamento do prazo previsto, totalizando o prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme art. 21 do decreto Municipal nº 11.535/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 60/734019-3

Id. 08536/2025

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/165377

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALAN CALISTO LELIS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a THEREZINHA DE JESUS ARAUJO HERMIDA

PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **ALAN CALISTO LELIS**, matrícula nº 11/693.276-8, da unidade escolar **E.M. Prof.^a THEREZINHA DE JESUS ARAUJO HERMIDA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08537/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/167045

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA BERTOLINI FERREIRA

UNIDADE ESCOLAR: CAIESP CASTORINA FARIA LIMA

PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCIANA BERTOLINI FERREIRA**, matrícula nº 11/695.088-5, da unidade escolar **CAIESP CASTORINA FARIA LIMA**. Publique-se,

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08538/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/167099

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE DA ROCHA SILVA XAVIER

UNIDADE ESCOLAR: E.M. DE JACERUBA

PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DANIELE DA ROCHA SILVA XAVIER**, matrícula nº 11/696.501-6, da unidade escolar **E.M. DE JACERUBA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08539/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/167135

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: TEREZA CRISTINA MARTINS CHAVES FERNANDES DE ASSIS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. MANOEL JOÃO GONÇALVES

PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **TEREZA CRISTINA MARTINS CHAVES FERNANDES DE ASSIS**, matrícula nº 11/699.116-0, da unidade escolar **E.M. MANOEL JOÃO GONÇALVES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08540/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/167143

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DULCE PINHEIRO DA SILVA MACHADO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Dr. ORLANDO MELLO

PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DULCE PINHEIRO DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 11/682.487-4, da unidade escolar **E.M. Dr. ORLANDO MELLO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08541/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/167492

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE

UNIDADE ESCOLAR: E.M. FRANCISCO DE OLIVEIRA

PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE**, matrícula nº 11/683.642-3, da unidade escolar **E.M. FRANCISCO DE OLIVEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08542/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/167570

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALVES DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **LUCIANA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 11/699.105-3, da unidade escolar **ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08543/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/167593

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MICHELLE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES VICTORY

PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MICHELLE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 11/696.351-6, da unidade escolar **E.M. ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES VICTORY**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08544/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/167642

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE CHAVES

UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MUNIC. PROFª. LUCIANA COSTA MARTINS

PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DANIELE CHAVES**, matrícula nº 11/696.337-5, da unidade escolar **CRECHE MUNICIPAL PROFª. LUCIANA COSTA MARTINS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08545/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/167705

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GILCLEIDE BERNARDO DO NASCIMENTO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a LUCIA VIANA CAPELLI

PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo a regularidade** da prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **GILCLEIDE BERNARDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11/698.852-1, da unidade escolar E.M. Prof.^a LUCIA VIANA CAPELLI. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08546/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/167731

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO BENEDITO

PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA**, matrícula nº 11/690.773-7, da unidade escolar E.M. SÃO BENEDITO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08547/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
005/2025	25/07/2025	ANA CAROLINA GOMES DA CRUZ	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 18/11/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08548/2025